

EMENDA N° - PLENÁRIO

(ao Substitutivo do PLS nº 280, de 2016)

Suprime o inciso III, do artigo 13 do Substitutivo do PLS nº 280, de 2016.

Suprime-se o inciso III artigo 13 do Substitutivo do PLS nº 280, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo ao incluir no seu artigo 13, a hipótese do crime de abuso de autoridade, na obtenção de prova decorrente da confissão ou delação de preso, ainda que faça a ressalva de que o tipo penal decorre do constrangimento derivado da ameaça, violência, ou redução de sua capacidade de resistência, vulnera, sobremodo, tanto a confissão, como o acordo de delação premiada, daquele que estiver preso.

O inciso III, “produzir prova contra si mesmo ou contra terceiro”, em relação aos presos e detentos, terá como efeito a inibição dos acordos de delação premiada nestas circunstâncias, pois sempre se poderá alegar que foram celebrados em razão “da redução de sua capacidade de resistência” em razão da privação da liberdade.

Este argumento poderá, inclusive, ser oposto pelo terceiro afetado.

É medida nefasta para o importante instrumento da “delação premiada”.

Por tais razões, objetivando contribuir com o aperfeiçoamento do projeto preservando a sensível cláusula constitucional da separação e equilíbrio entre os Poderes, em um momento de evidente

|||||
SF/16907.83044-00

Página: 1/2 07/12/2016 12:28:38

f9c3d6c5482425d10b73e72d81a888b3ad0ea94d



tensão institucional, apresento a presente emenda, esperando contar com o apoio de meus pares.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SF/16907.83044-00
|||||

Página: 2/2 07/12/2016 12:28:38

f9c3d6c5482425d10b73e72d81a888b3ad0ea94d

